DECISÃO Nº 03/2022

O Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-IFF, através de seu Presidente, conjuntamente com o Superintendente da PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar a Decisão nº 13/2012 que regulamentou a concessão de Diárias,

RESOLVE:

Alterar a Decisão nº 13/2022, Art. 10 do Capítulo III – DOS VALORES E PAGAMENTO, em acordo com o Decreto Nº 11.117, de 01/07/2022, conforme tabela vigente no interesse do Serviço Público Federal passando os valores da indenização de Diárias, no âmbito da PRÓ-IFF para projetos, contratos, acordos de mútua cooperação ou convênios, cuja empresa ou agência de fomento ou órgão da administração pública em todas as esferas não tenha definido os valores, seguirá a seguinte tabela:

| CIDADES | DIRIGENTES | COORDENADORES DE PROJETOS OUTROS |
|---|---|---|
| BRASÍLIA, MANAUS, RIO JANEIRO E SÃO PAULO | 433,49 | 381,14 |
| BELO HORIZONTE, FORTALEZA, PORTO ALEGRE, RECIFE, SALVADOR E OUTRAS CAPITAIS DO ESTADO | 387,86 | 341,02 |
| DEMAIS CIDADES | 342,23 | 300,90 |

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON MANHAES DE AZEVEDO:00229457762
Assinado de forma digital por JEFFERSON MANHAES DE AZEVEDO:00229457762
Dados: 2022.08.31 18:06:14 -03'00'

Jefferson Manhães de Azevedo
Presidente do Conselho Deliberativo

ANA LEA BULHOES ALMEIDA GONDIM:32231741768
Assinado de forma digital por ANA LEA BULHOES ALMEIDA GONDIM:32231741768
Dados: 2022.08.31 18:03:05 -03'00'

Ana Léa B. Almeida Gondim
Superintendente da PRÓ-IFF